



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº
107/2021/CPL**

Termo de Contrato nº 107/2021/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP, entre a
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo
Municipal e Auto Posto Gallo Eireli

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convivência com Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Lauro Sodré, 101, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ nº 32.215.300/000184 neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sonia Maria Almeida dos Santos, inscrita no RG nº 1476554 SSP/PA e no CPF nº 327.299.792-04. doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO GALLO EIRELI, CNPJ Nº 37.681.135/0001-70, sediada: TV. São Raimundo, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.644-00 Cidade: Santa Luzia do Pará, Estado: Pará, Telefone: (91) 3445-1180, E-mail: postogalo@outlok.com, Representante Legal Sr. MARINALDO DA SILVA NASCIMENTO, Carteira de Habilitação nº 00052103949 Detran-PA, e CPF nº 579.052.662-49, residente e domiciliado na Rodovia BR. 316, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Santa Luzia do Pará, Estado: Pará, CEP.: 68.644-000, , em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo Reajuste/Realinhamento Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.), mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo reajuste de preços do Termo de Contrato nº 107/2021/CPL do Pregão Eletrônico 001/2021- aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE VALOR

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo de realinhamento de valor descrito no quadro abaixo. Haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Discriminar nos subitens a relação de serviços e os valores, quando pertinente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	PODIUN	R\$ 7,50 (Sete Reais e Cinquenta Centavos)
02	GASOLINA ADITIVADA	PODIUN	R\$ 7,69 (Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A Alteração do Reequilíbrio Econômico- Financeiro, solicitado que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtudes do aumento nos preços dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	QUANT.	UND	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	PODIUN	20	LT	R\$ 7,50	R\$ 150,00
02	GASOLINA ADITIVADA	PODIUN	917,50	LT	R\$ 7,69	R\$ 7.055,58
TOTAL						R\$ 7.205,58

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato passará para R\$ 7.205,58 (Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-DO FUNDAMENTO

5.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu (PA), 31 de março de 2022.

Sonia Maria Almeida dos Santos
Secretária de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal
CNPJ Nº 32.215.300/0001-84
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Marinaldo da Silva Nascimento
Empresário
Auto Posto Gallo Eireli
CNPJ: 37.681.135/0001-70
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF : _____

2. _____

CPF: _____